PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI 572-2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
10.003.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.003.14..243.0009.6002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00 - 778	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	TOTAL GERAL	**70.000,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I– Excesso de Arrecadação

Receita	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	REPASSE PROGRAMA ESTADUAL CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/FIA - PR	70.000,00

TOTAL GERAL.	70.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. (21/08/2018).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO JORNAL TRIBUNA DO NORTE
EDIÇÃO Nº 8263-18
E PÁGINA C14
EM: 22/08/2018